



comissão de coordenação  
e desenvolvimento regional  
do centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra - Portugal  
Tel: 239 400 100  
Fax: 239 400 115

# ANÚNCIO

## CONSULTA PÚBLICA

### AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

**Projeto:** PARQUE EÓLICO DE PENACOVA

**Localização:** Freguesias de Penacova, Sazes do Lorvão e Carvalho, Concelho de Penacova, Distrito de Coimbra (Parque Eólico) e Freguesia de Sazes do Lorvão, Concelho de Penacova, União das Freguesias de Souselas e Botão, Concelho de Coimbra, Distrito de Coimbra e Freguesia de Pampilhosa, Concelho de Mealhada, Distrito de Aveiro (Linha Eléctrica)

**Proponente:** Parque Eólico da Serra do Oeste, S.A.

**Entidade Licenciadora:** Direcção Geral de Energia e Geologia

**Enquadramento:** o projeto está sujeito a Avaliação de Incidências Ambientais, nos termos do Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 08 de Outubro.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 5 do Art.º 33.º-S do Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 08 de Outubro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, enquanto Autoridade territorialmente competente, informa que o Estudo de Incidências Ambientais (EIncA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), se encontra disponível para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, de 17 de maio a 13 de junho de 2017, nos seguintes locais:

- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Direcção de Serviços de Ambiente**  
Rua Cidade de Aeminium, 3000-429 Coimbra
- **Câmaras Municipais de Coimbra** (Praça 8 de Maio, 3004-007 Coimbra), **Mealhada** (Rua do Jardim, 3054-001 Mealhada) e **Penacova** (Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova)

O EIncA encontra-se, também, disponível na Internet, nas páginas ([www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt)) e ([www.participa.pt](http://www.participa.pt)) podendo, ainda, o RNT, em suporte de papel, ser consultado nas Juntas de Freguesia de Penacova, Sazes do Lorvão, Carvalho, Souselas e Botão e Pampilhosa.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições, apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Decisão de Incidências Ambientais Favorável, ou Condicionalmente Favorável, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Decisão de Incidências Ambientais deverá ser emitida, pela CCDRC, como Autoridade territorialmente competente, até 13/07/2017, salvo suspensão de prazo, para efeitos do disposto nos Art.º 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, ou pelo membro do governo responsável pela área do ambiente, nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do Art.º 16.º do mesmo diploma.

Qualquer decisão, acto ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 08 de Outubro, é passível de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.

Coimbra, 16 de maio de 2017

O VICE-PRESIDENTE

*António Júlio Silva Veiga Simão*  
Vice-Presidente  
2017/05/16

(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

Linha de Atendimento ao Cidadão 808 202 777